



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 624

De 16 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 326/09 – Projeto de Lei Complementar nº 101/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Santa Maria nº 123, esquina com a Rua São Pedro, no Bairro Vila Xavier, com Inscrição Cadastral Municipal nº 07.001.045.

**Parágrafo único.** A área "A", com frente para a Avenida Santa Maria terá 380,60 m<sup>2</sup> e a área "B", com frente para a Rua São Pedro terá 125,40 m<sup>2</sup>.

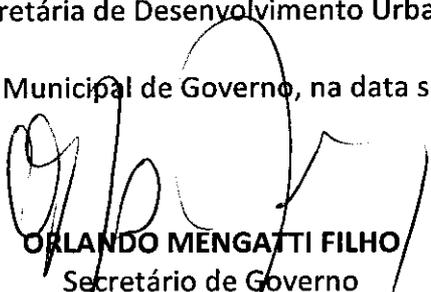
**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guiçê nº 065.196/2009 - ("PC").